

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

## **LEI N° 4.738, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005**

Projeto de Lei nº 90/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ezio Spera



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial Plurianual para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Plurianual, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

10. 10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00032.236	FARMACIA POPULAR DO BRASIL
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.600,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
	TOTAL R\$ 51 600 00

- Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial plurianual da dotação acima serão:
  - I R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercicio, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.
  - II R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), provenientes da anulação parcial, nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, de dotações abaixo relacionadas, a saber:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00562.181	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS	
(610) 449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$	1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em aontrário.





## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

EI Nº 4.738, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de dezembro de 2.005.

EŽIO ŠPERA PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

> FLAVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MÁRIO MONTEIRO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de dezembro de 2.005.